

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.28.158. DE 30 DE ABRIL DE 2019.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº9118, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018, ART.4º; §1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM A REFORMA E RECOMPOSIÇÃO DAS COBERTURAS DO ESTACIONAMENTO DAS MOTOS NO PAÇO MUNICIPAL, REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE COMPRAS 745.559 - UNIDADE DE GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS. REF. SOLICITAÇÃO 314 - UNIDADE DE GESTÃO DE ADMINIST. E GESTÃO DE PESSOAS

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM A REFORMA E RECOMPOSIÇÃO DAS COBERTURAS DO ESTACIONAMENTO DAS MOTOS NO PAÇO MUNICIPAL, REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE COMPRAS 745.591 - UNIDADE DE GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS REF. SOLICITAÇÃO 313 - UNIDADE DE GESTÃO DE ADMINIST. E GESTÃO DE PESSOAS

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 61.880,00 (SESSENTA E UM MIL OITOCENTOS E OITENTA REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

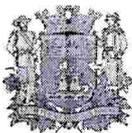
07.01.04.122.0190.1003	ACESSIBILIDADE E REESTRUTURACÃO DO PACO MUNICIPAL		
4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
0000	PROPRIA		
		RS	34.345,00
4.4.90.39.00	OUTROS SERV TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		
0000	PROPRIA		
		RS	27.535,00
		TOTAL....RS	61.880,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

07.01.04.122.0190.1003	ACESSIBILIDADE E REESTRUTURACÃO DO PACO MUNICIPAL		
4.4.90.51.00	OBRA E INSTALACÕES		
0000	PROPRIA		
		RS	61.880,00

TOTAL....RS 61.880,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 28.158/2019

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.



LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL



JOSE ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) TRINTA DIA(S) DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.



GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL